



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 – E-mail [esperancanova@nol.com.br](mailto:esperancanova@nol.com.br) CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

## **LEI Nº 198/2003**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu VALDIR HIDALGO MARTINEZ, sanciona a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de ESPERANÇA NOVA, para o exercício de 2003.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de ESPERANÇA NOVA, para o exercício de 2003, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0303 – 1545101131.022 – 4490.00.00 – Pavimentação Asfáltica	– R\$- 140.000,00
0303 – 2266101141.013 – 4490.00.00 – Barracão Industrial	– R\$- <u>110.000,00</u>
TOTAL	- <b>R\$- 250.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pelas Leis nº 160/2002 e 197/2003.

**Art. 4º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esperança Nova – PR. 03 de SETEMBRO de 2003

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal